



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA GERAL
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA
2015

A estrutura básica do PAINT a saber:

Nº.	Descrição	Folhas
III	Apresentação	3-4
IV	Objetivos	4-5
V	Instituição	5
VI	Áreas de Atuação da Auditoria do IFPE	5
	Controle da Gestão	5-6
	Gestão Orçamentária	6
	Gestão de Patrimonial	6
	Gestão de Recursos Humanos	6
	Gestão de Suprimento de Bens/Serviços	6
	Gestão Operacional	6
	Reserva Técnica	6
	Ações de desenvolvimento Institucional e capacitação prevista para o fortalecimento de atividades da auditoria 2015	6-7
VII	Fatores Relevantes ao PAINT 2015	7
VIII	Tipos de Auditorias a serem realizadas	7
IX	Métodos a serem aplicados	7
XII	Locais e período de realização dos Trabalhos	7-8
XIII	Ações de auditoria previstas e seus objetivos	8
XIV	Conclusão e Análise dos resultados esperados com a atuação da auditoria interna	8

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2015

III - APRESENTAÇÃO.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2015 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 7, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Instrução Normativa nº 9, de 14 de novembro de 2007, da Controladoria Geral da União, abordando os itens contidos no Art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 3 de janeiro de 2007, da Secretaria Federal de Controle e para sua elaboração considerou os planos, metas e objetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) *campi* e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria.

Nº	Unidade
01	IFPE – Reitoria
02	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca
03	IFPE – <i>Campus</i> Recife
04	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão
05	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros
06	IFPE – <i>Campus</i> Pesqueira
07	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim
08	IFPE – <i>Campus</i> Caruaru
09	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns
10	IFPE – <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira
11	IFPE – <i>Campus</i> Cabo de Santo Agostinho
12	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes
13	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima
14	IFPE – <i>Campus</i> Olinda
15	IFPE – <i>Campus</i> Paulista
16	IFPE – <i>Campus</i> Palmares
17	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Pernambuco foi instituída através da Resolução nº 01, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior.

Conforme dispõe o Regimento Geral do IFPE, em seu art. 36, § 4º, a Auditoria Interna deve atuar de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e à supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

Diante da atuação centralizada da auditoria, o PAINT 2015 será executado de forma a possibilitar a reorganização da força de trabalho, com vistas a atender eventuais licenças, afastamentos e vacâncias. No mesmo sentido será realizado acompanhamento remoto e in loco dos atos de gestão nos campi não contemplados por auditores.

Durante o exercício de 2015 os procedimentos de análise serão adotados nas unidades administrativas e serão executados pelos auditores da Unidade de Auditoria Interna Geral e acompanhados pelo Titular.

O quantitativo de servidores hora existente corresponde a 16 (dezesseis) servidores, sendo 6 (seis) lotados na Reitoria, incluindo o Titular da Auditoria, e 10 (dez) lotados nos demais campi. Conforme dados abaixo:

Nº	NOME	Lotação/Exercício
1	Adrice Alcidiana de Carvalho e Silva	IFPE - Reitoria
2	Aércio José Pereira	IFPE - <i>Campus</i> Ipojuca
3	Alexandre José Cunha da Silva	IFPE - <i>Campus</i> Caruaru
4	Ana Paula Martins da Rocha	IFPE - Reitoria
5	Carlos Henrique Porfírio da Silva	IFPE - <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira
6	David Lima Vilela	IFPE - Recife
7	Emerson da Costa Melo	IFPE - <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão
8	Fábio da Silva Pessoa	IFPE - <i>Campus</i> Pesqueira
9	Helena Cristina Rodrigues Alves	IFPE - <i>Campus</i> Belo Jardim
10	Jussara Rafaela Bezerra de Resende	IFPE - <i>Campus</i> Belo Caruaru
11	Márcia Veríssimo da Silva	IFPE - Reitoria
12	Maria Dayana Lopes de Oliveira	IFPE - <i>Campus</i> Barreiros
13	Melissa Cordeiro Torres Galindo	IFPE – Reitoria (servidora com carga horária reduzida em 50%, com base no Plano de Capacitação Institucional)
14	Paulo de Oliveira Segundo	IFPE - Reitoria
15	Paulo Marcelo Santana Barbosa	IFPE – Reitoria (Titular da Auditoria Interna Geral)
16	Rafael Pena Cerqueira Frias	IFPE - <i>Campus</i> Garanhuns

IV - OBJETIVOS.

A Auditoria Interna do IFPE é um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna no acompanhamento diário das áreas envolvidas pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas, tendo como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

De acordo com o Planejamento que preparamos para 2015, os trabalhos de Auditoria devem ser desenvolvidos de forma centralizada, mesmo possuindo Representações em locais (*Campi*) auditáveis distantes da sua base (Reitoria).

As atividades serão consignadas em conformidade com o Planejamento previsto para Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2015, observando-se as trilhas e norteando-se por meio da similaridade dos pontos abordados pelos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal, assim como, as jurisprudências emanadas do Tribunal de Contas da União e os critérios de materialidade, risco e

relevância, podendo desenvolver atividades específicas, de conformidade com as ações finalísticas do IFPE.

As atividades da Auditoria Interna consistem em:

- assessorar os dirigentes no acompanhamento dos programas de governo, visando comprovar a execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- verificar a execução do orçamento, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- verificar a legalidade dos atos de gestão e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos e operacional;
- orientar os dirigentes quanto à aderência às normas legais;
- examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais;
- acompanhar o desenvolvimento e a efetiva aplicação dos resultados dos processos de sindicância e disciplinares;
- acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria Geral da União através do Plano de Providências, bem como, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União; e
- testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.

V - INSTITUIÇÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE tem como finalidades formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

VI - ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA DO IFPE.

Considerando que as ações de auditoria interna, destacamos as principais atividades a serem auditadas:

1 - CONTROLES DA GESTÃO

1.1.1 Atuação do TCU: Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União;

1.1.2 Atuação da CGU: Ação direta de verificar o cumprimento das diligências e recomendações exaradas pela Controladoria Geral da União;

1.1.3 Atuação da Auditoria Interna: Ação direta de verificação e acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna do IFPE.

1.2.1 Atuação da Auditoria Interna: Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINTE, referente ao exercício de 2014;

1.2.2 Atuação da Auditoria Interna: Planejar os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício 2016 com a Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016;

1.2.3 Atuação da Auditoria Interna: Relatório de Gestão Exercício/2014;

1.3.1 Controles Internos: Estrutura, Organização e Métodos;

1.4.1 Controles Internos: Auxílio Financeiro ao Estudante;

1.5.1 Controles Internos: Acompanhamento da Atividade Docente.

2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 Inspeção Física da Execução: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

3 - GESTÃO PATRIMONIAL

3.1.1 Inventários Físicos e Financeiros: Patrimônio - Bens Móveis e Imóveis;

3.1.2 Inventários Físicos e Financeiros: Almoxarifado.

4 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1.1 Sistema de Concessões: Controle de Frequência;

4.1.2 Indenizações: Diárias e Passagens;

4.1.3 Indenizações: Ajuda de Custo;

4.1.4 Adicionais: Insalubridade e Periculosidade;

4.1.6 Benefícios Assistenciais e Pecuniários: Auxílio-transporte.

5 - GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

5.1.1 Processos Licitatórios;

5.1.2 Dispensa e inexigibilidade de licitação;

5.2.1 Contratos de Obras, Compras e Serviços.

6 -GESTÃO OPERACIONAL

6.1.1 Gerenciamento de Processos Operacionais: Expansão da Rede Federal de Educação.

7 - RESERVA TÉCNICA.

7.1.1 Atuação da Auditoria Interna: Ações de Fortalecimento da Gestão, conforme preconiza o art. 14 do Decreto nº 3.591/2000.

8 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÕES PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDI

8.1.1 Participar do XLII e XLIII Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação;

8.1.2 Planejamento e elaboração de Procedimentos Técnicos da Auditoria Interna do IFPE, Manual de Auditoria Interna, Plano Interno de Capacitação, desenvolvimento e elaboração de Trilhas de Auditoria, Check-list, repositório normativo e metodologias para o aperfeiçoamento das atividades Auditoria Interna do IFPE.

IX - FATORES RELEVANTES - PAINT 2015.

Objetivos pretendidos com a execução do PAINT/2015 são os seguintes:

- acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela Controladoria Geral da União, Regional Pernambuco;
- verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- analisar os procedimentos, as rotinas e os controles internos;
- avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos; e
- auxiliar nas atividades de gestão, fortalecendo e agregando valor à gestão.

Na elaboração deste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, além de serem observadas as legislações vigentes, foram também levados em consideração os seguintes fatores:

- auditorias da Controladoria Geral da União, Regional Pernambuco;
- reincidências de impropriedades/irregularidades;
- determinações do Tribunal de Contas da União.
- resultados dos últimos trabalhos de auditoria interna;
- materialidade baseada no volume e no valor dos recursos envolvidos em determinada área de exame;
- relevância de um determinado item em relação ao todo;
- grau de criticidade e vulnerabilidade dos controles internos administrativos;
- fragilidade e risco a que determinada ação ou item está sujeito; e
- capacidade técnica dos recursos humanos da Auditoria Interna.

X - TIPOS DE AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS.

No decorrer de 2015, poderão ser realizadas as auditorias classificadas em:

- Auditoria de Acompanhamento da Gestão; e
- Auditoria Especial (quando motivada pelas autoridades competentes).

XI - MÉTODO A SER APLICADO.

Será empregado o método de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade de obtenção de informações em tempo hábil.

XII - LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

As atividades de auditoria serão realizadas na Reitoria e demais Campi, sendo executados pelos auditores da Unidade de Auditoria Interna Geral, com acompanhamento do Titular da Unidade de

Auditoria do IFPE. Os resultados das auditorias realizados serão levados ao conhecimento do Reitor e Diretor Geral da unidade auditada, bem como serão encaminhados à Controladoria Geral da União, Regional Pernambuco.

O período dos exames será de janeiro/2015 a dezembro/2015, conforme cronograma das ações de auditoria interna previstas, conforme anexo I.

Para o cálculo das horas, consideramos o quantitativo atual de 1(um) Titular de Auditoria, 1 (um) técnicos de nível superior e 1 (um) de nível médio e 13 (treze) auditores, todos com jornadas de trabalho de 8 horas diárias. Os servidores trabalharão, durante o ano, de acordo com as horas distribuídas entre as ações propostas nos anexos II e III.

XIII - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS.

Ações de auditoria interna e seus objetivos (IN SFC nº 01 de 2007) estão previstas no anexo I, nos qual destacamos as atividades passíveis de serem auditadas.

XIV - CONCLUSÃO.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores internos e externos, não planejados que por ventura possam ocorrer, como: alteração do quantitativo de pessoal, treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU, CGU e Conselho Superior.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2015 foi enviado através do Ofício nº 796/2015-GR, para análise prévia da Controladoria Geral da União de Pernambuco.

Em 25/11/2014 o Plano foi restituído através do Ofício nº 31.287/2014/AUD/CGU-Regional/PE-NAC01 o qual encaminhou o PAINT e o Relatório de Auditoria nº 201411694, este último, contendo recomendações objetivando adequar o planejamento às normas e diretrizes daquele órgão de controle interno federal. Os apontamentos foram acatados e o plano foi modificado. Diante do atendimento dos apontamentos da CGU-PE, encaminhamos o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2015 para apreciação do Conselho Superior do IFPE, conforme artigo 6º, da Instrução Normativa CGU nº 07/2006, bem como artigo 37, inciso X, do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Recife, 07 de janeiro de 2015.

Paulo Marcelo Santana Barbosa
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral